



**APROVADO**

**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**  
Departamento de Terras Patrimoniais  
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Câmara Municipal de Terra Santa

*[Assinatura]*  
Presidente em Exercício

**Projeto de Lei nº 002 / 2019**

**Dispõe sobre loteamento de terra do Patrimônio Municipal e dá outra providencia.**

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a presente Lei:

**Art. – 1º - Ficam concedidos por TÍTULOS DE DOAÇÕES os seguintes lotes de terra:**

**CIDADE DE TERRA SANTA:**

**01 – João Batista Ferreira Pantoja** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Nossa Senhora de Fátima, **Bairro Cidade Nova**, medindo 19 metros/cm de frente; 16,30 metros/cm pelo lado direito; 16,30 metros/cm pelo lado esquerdo e 19 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

**02 – Cecília Teixeira Meneses** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Coronel Gama Bentes, Nº 410, **Bairro São Francisco**, medindo 5,60 metros/cm de frente; 56 metros pelo lado direito; 56,90 metros/cm pelo lado esquerdo e 15,10 metros pelos fundos, limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

**03 – Rosinéia Graça Rocha Cavalcante** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Rua 08 de Maio, Nº 78, **Bairro São Francisco**, medindo 15 metros/cm de frente; 27,50 metros pelo lado direito; 27,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 15 metros/cm pelos fundos, limitando-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

**04 – Jefferson Teixeira Almeida** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Manduca Bentes, Nº 198, **Bairro Juvenil**, medindo 6,60 metros de frente; 19,90 metros pelo lado direito; 19,90 metros pelo lado esquerdo e 6,60 metros/cm pelos fundos, limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

**05 – Tereza Ferreira Valente** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Auzier Bentes, **Bairro Centro**, medindo 19,60 metros de frente; 33,50 metros/cm pelo lado direito; 33,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 18,60 metros pelos fundos, limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

**06 – Edson dos Reis Soares** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua 08, Nº 947, **Bairro Cidade Nova**, medindo 10,60 metros/cm de frente; 22 metros/cm pelo lado direito;

*[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
Departamento de Terras Patrimoniais  
CNPJ: 23.060.866/0001-93

APROVADO

Câmara Municipal de Terra Santa  
*[Assinatura]*  
Presidente em Exercício

21,60 metros pelo lado esquerdo e 10,50 metros/cm pelos fundos, limitando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

**07- Rosinaldo Almeida do Nascimento Bentes** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa São Sebastião, **Bairro Aparecida**, medindo 14,90 metros de frente; 30 metros/cm pelo lado direito; 27 metros/cm pelo lado esquerdo e 14,70 metros pelos fundos, limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

**08 – Rodinelson dos Santos Oliveira** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Rua 04, **Bairro Cidade Nova**, medindo 8,90 metros de frente; 26,90 metros/cm pelo lado direito; 26,90 metros/cm pelo lado esquerdo e 9,30 metros pelos fundos, limitando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

**09 – Jeane Cristina Sousa dos Anjos Cavalcante** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 07 de maio, N° 988, **Bairro Cidade Nova**, medindo 22,60 metros de frente; 25 metros/cm pelo lado direito; 25 metros/cm pelo lado esquerdo e 20,60 metros pelos fundos, limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

**10 – Janner Paulo Godinho Paulain** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Senador Nilo Coelho, N° 231, **Bairro Aparecida**, medindo 21,30 metros de frente; 26,50 metros/cm pelo lado direito; 26,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 20 metros pelos fundos, limitando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

**11 – Isabel Maria Maciel Cavalcante** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Santa Terezinha, N° 397, **Bairro Centro**, medindo 15 metros de frente; 41 metros/cm pelo lado direito; 41 metros/cm pelo lado esquerdo e 15 metros pelos fundos, limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

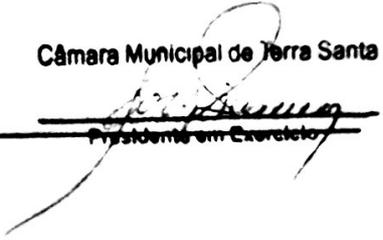
*[Assinatura]*



**APROVADO**

**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**  
**Departamento de Terras Patrimoniais**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

Câmara Municipal de Terra Santa

  
Presidente em Exercício

**Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Santa-Pá, 18 de março de 2019.**



**Odair José Farias Albuquerque**  
**Prefeito Municipal**